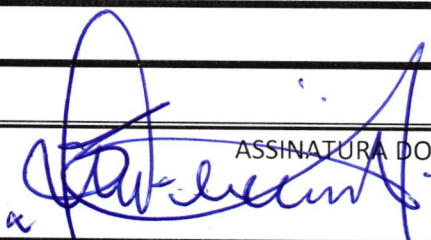
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA		REQUERIMENTO
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		Nº DO PROTOCOLO
Exm Senhor PREFEITO			00982/2023
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):			
Sandro Viana Teixeira			
ENDEREÇO: Rua Mariano Souza Falcão, 1249 – Camaçari			
Lucena-PB. CEP: 58.315-000			
TELEFONE: (34) 99639-7788			
E-MAIL: sandroesassa@hotmail.com			
EST. CIVIL: Casado	NATURALIDADE: Caeté/MG	PROFISSÃO: Aposentado	
Nº IDENTIDADE: 18.560.937 PC/MG	Nº CNPJ OU CPF: 137.630.238-10		
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:	ATIVIDADE:		
REQUERf de V. Ex que se digne conceder-lhe			
Solicito a emissão do alvará de construção, com documentação em anexo			
DATA: 19/12/2023	 ASSINATURA DO REQUERENTE		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-18.560.937 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/04/2010

NOME: SANDRO VIANA TEIXEIRA

FILIAÇÃO: ANTONIO JOSE TEIXEIRA
LUCILIA VIANA TEIXEIRA

NATURALIDADE: CAETE-MG

DOC ORIGEM: CAS. AV. SEP. LV-100 FL-64

LIBERABA-MG

CPF: 137630238-10

DATA DE NASCIMENTO: 26/4/1970

ASSINATURA DO DIRETOR: *Alessi Machado Rogêdo*

PIG-2205 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1. VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA: *Alessi Machado Rogêdo*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CABEDELLO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB

Patrícia Cavicchioli Netto, Tabeliã e Oficial de Registro

Rua Américo Falcão, 931 – Centro – Lucena – CEP 58.315-000

E-mail: cartoriolucena2021@gmail.com

Fone: 83 993132202

LIVRO.: 0077

FOLHA: 1

PRIMEIRO TRASLADO

Livro nº 037

Fls. nº 028 a 030v

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE

IMÓVEL URBANO na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta Pública Escritura virem que aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (23/10/2023), neste **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA**, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizado na Rua Américo Falcão, 931, Centro, Lucena, perante mim, Tabeliã Pública, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES**, **JOÃO FELIPE ANACLETO**, brasileiro, técnico mecânico industrial aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 372.084-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.187.129-20, natural de Penha/SC, nascido em 09/10/1953, filho de Felipe João Anacleto e Beatriz Vieira Anacleto, e sua esposa **ANALISE DECKER ANACLETO**, brasileira, pedagoga aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº RG nº 359.929-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 292.854.379-15, natural de Taió/SC, nascida em 04/11/1953, filha de Wigand Decker e Ela Decker, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens em 20/09/1980, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77 (Matrícula nº 105858 01 55 1980 3 00001 055 0000109 44, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Penha/SC, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 28/07/1980, no Livro nº 98, fls. 116, pelo Tabelião do município de Penha/SC, devidamente registrada no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição do município de Joinville/SC, no Livro nº 3, de Registro Auxiliar, sob o nº 304, em 09/07/1985), residentes e domiciliados na Rua Golfo de Anadyr, nº 202, Intermares, em Cabedelo/PB, CEP 58.102-028; e, de outro lado, como **OUTORGADOS COMPRADORES**, **SANDRO VIANA TEIXEIRA**, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-18.560.937-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.630.238-10, natural de Caeté/MG, nascido em 26/04/1970, filho de Antonio José Teixeira e Lucília Viana Teixeira, e sua esposa **SAYONARA REIS LOPES**, brasileira, turismóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-7.938.098-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.222.726-23, natural de Jordânia/MG, nascida em 01/03/1978, filha de Jamildo Lopes e Marizia Reis Lopes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 25/10/2017,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

456001 C



BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LUCENA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

LIVRO.: 0037
FOLHA: 028V

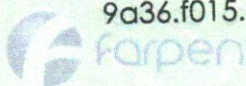
na vigência da Lei Federal nº 6.515/77 (Matrícula nº 0591960155 2017 2 00171 058 0095179 31, do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Uberlândia), residentes e domiciliados na Mariano de Souza Falcão, nº 1249, Camaçari, em Lucena/PB, CEP 53315-000. Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca: **I. DO IMÓVEL** – que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, os OUTORGANTES VENDEDORES são legítimos proprietários e possuidores do imóvel objeto da Matrícula nº **9.031 (nove mil e trinta e um)**, do Livro 2-W, de Registro Geral, deste Serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo-PB, constituído por **UM TERRENO medindo 23,00m de frente e fundos por 31,00m de comprimento de ambos os lados, situado na Rua Maçon Olegário Lins, Praia de Camaçari, nesta cidade de Lucena-PB, limitando-se pela frente com a Rua onde está situado, fundos com os imóveis pertencentes ao Sr. João Felipe Anacleto e ao Sr. Wellington Soares da Silva, lado direito com imóvel pertencente a João Evangelista da Cunha, e lado esquerdo com os Herdeiros de Severino Bié.** **II. DO TÍTULO AQUISITIVO** – o referido imóvel foi havido de conformidade com a minuciosa descrição contida na matrícula nº **9.031**, do Livro "2-W" de Registro Geral, a cargo deste Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB, datada de 07/12/2018, em especial em seu **R-1-9031** (compra e venda), de 14/12/2018. **III. DO CADASTRO IMOBILIÁRIO** – o imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena sob o nº de inscrição **1.0001.003.03.0060.0001.5** e sequencial **1043540.9** (inscrição anterior: 01003006000001). **IV. DA VENDA** – que possuindo então os OUTORGANTES VENDEDORES o referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vendem aos OUTORGADOS COMPRADORES o descrito e caracterizado imóvel, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, avaliado em mesma base, pagos à vista, através de transferência bancária, conforme Contrato Particular de Compra e Venda datado de 25/08/2023, pelo que conferem e dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação. **V. DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE** – em decorrência da venda acima realizada, e da quitação do preço ofertado, os OUTORGANTES VENDEDORES transmitem aos OUTORGADOS COMPRADORES toda posse, domínio, direitos e



LIVRO.: 000

FOLHA: 028

ações que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei. **VI. DAS DECLARAÇÕES DOS VENDEDORES** – Declaram os OUTORGANTES VENDEDORES, sob responsabilidade civil e penal, que: **a) o conteúdo da certidão de estado civil apresentada continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa; b) são proprietários do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; c) não possuem em trâmite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentária, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal.** **VII. DAS DECLARAÇÕES DOS COMPRADORES** – Declaram os OUTORGADOS COMPRADORES, sob as penas da lei, que: **a) o conteúdo da certidão de estado civil apresentada continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa; b) são exclusivamente responsáveis pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos.** **VIII. DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ÔNUS REAIS** – foi apresentada a certidão de registro de imóveis e de ônus reais, emitida em 23/10/2023, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, expedida por este Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB, na qual consta a **INEXISTÊNCIA** de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade dos outorgantes vendedores, a qual fica arquivada nestas Notas, na Pasta de Documentos de Escrituras Lavradas número 37. **IX. DOS RELATÓRIOS DE CONSULTA À BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** – foram realizadas consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens no endereço eletrônico www.indisponibilidade.org.br, obtendo resultados negativos para os CPFs dos vendedores, conforme comprovam os códigos HASH gerados para as consultas realizadas em 23/10/2023, a saber: 1eb4.e01c.65d1.2196.568e.a7f1.b31f.84ab.1707.77fb (CPF: 294.187.129-20); 9a36.f015.cc82.7498.c8c4.7f68.0032.1174.0cf0.e6a6 (CPF: 292.854.379-15). **X.**





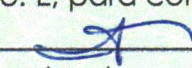
LIVRO.: 0037


FOLHA: 029V

DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS – foram apresentados pelos outorgantes vendedores: **a) Certidão Negativa de Débitos – Imposto Predial e Territorial Urbano**, sob o nº 1.967, código de validação FQRF84255, emitida em 22/09/2023, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, expedida pela Secretaria de Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Lucena, podendo ser verificada no endereço eletrônico <http://www.lucena.pb.gov.br>; **b) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, códigos de controles 8C88.3918.EDFF.A905 e D88B.8B3C.BECE.77AF, emitidas em 22/09/2023, válidas até 20/03/2024, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, podendo ser verificadas no endereço eletrônico <http://rfb.gov.br>; **c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas**, sob os nºs 50851451/2023 e 50851512/2023, expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho em 22/09/2023, válidas até 20/03/2024, podendo ser verificadas no endereço eletrônico www.tst.jus.br. **XI. DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS INCIDENTES** – foi apresentado o DAM - Documento de Arrecadação Municipal do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.), referente ao processo nº 100194.23.0, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente à alíquota de 3% sobre o valor de avaliação (base de cálculo do ITBI) de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recolhidos em data de 28/08/2023 à Prefeitura Municipal de Lucena, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento e da Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 000.833, código de validação EKLN43711, datada de 31/08/2023, expedida pela Secretaria de Receita da Prefeitura Municipal de Lucena, podendo ser verificada no endereço eletrônico <https://www.lucena.pb.gov.br/>. **XII. DO REGISTRO** – pelas partes contratantes, me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil). **XIII. DAS DECLARAÇÕES FINAIS** – As partes declararam, sob as penas da lei, que: **a)** em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), submetem seus dados pessoais voluntariamente, estando cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória, como DOI, CENSEC, e similares, por imposição legal, bem como que, dado o caráter

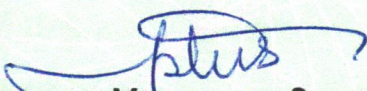


LIVRO.: 062
FOLHA.: 02

público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão do presente instrumento a terceiros, bem como de seu registro na matrícula; **b)** não houve intermediação do negócio imobiliário por pessoa física ou jurídica inscrita no Conselho Regional – CRECI -, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 9.807/2012; **c)** aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. **XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – **a)** os dados constantes nesse documento foram utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme legislação vigente, sendo protegidos no que determina a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O uso em finalidade diversa sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por eventuais danos causados às partes e/ou a terceiros; **b)** todos os documentos aqui noticiados estão dispensados de sua transcrição nesta Escritura, ficando os mesmos arquivados nestas Notas, na Pasta de Documentos de Escrituras Lavradas número 37, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 7.433, de 18/12/1985. **EMITIDA A "D.O.I." – Declaração sobre Operações Imobiliárias – à Secretaria da Receita Federal, conforme Instrução Normativa vigente. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 182,32, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 333,53, MP - Taxa do Ministério Público, no valor de R\$ 29,00, sendo os Emolumentos R\$ 1.812,69, guia do SARE No. 0020655335. Selo Digital: ANM01583-GBZC. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. ASSIM DISSERAM, do que **dou fé**, e me pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes li, aceitam e assinam abaixo, sendo dispensadas as testemunhas, nos termos do artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. E, para constar, lavrei o presente termo. Eu, **ISTHEFANI VITORIA DA SILVA** (_____)_, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) JOAO FELIPE ANACLETO, ANALISE DECKER ANACLETO, SANDRO VIANA TEIXEIRA, SAYONARA REIS LOPES.**

Em testemunho (_____) da verdade.




ISTHEFANI VITORIA DA SILVA
Escrevente Autorizada



SANDRA BARROS NOGUEIRA
Escrivente Autorizada
CPF 856.542.836-15



SERV. NOT. REGIST. DE LUCENA. Tab. Patrícia
R. Americo Falcao, 931, Centro-CEP 58315-000 Fone: (83) 99313-2282

REGISTRO DE IMÓVEIS 2023-002064

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 4
nº 10433 e registrado no Livro 2 na Matrícula
9031 sob nº R -0005. Lucena - PB. 24/10/2023

EMOL: R\$906,35 FEPJ: R\$166,77 FARPEN: R\$159,66 ISS: R\$0,00

SELO DIGITAL: ANM01585-038T

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Sandra Barros Nogueira

SANDRA BARROS NOGUEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.003.03.0060.0001.5	Sequencial:	1043540.9		
Inscrição Anterior:	01003006000001 - 43540	Natureza:	PREDIAL		
Endereço:	RUA MACON OLEGARIO LINS, S/N - CAMACARI - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	SANDRO VIANA TEIXEIRA E ESPOSA				
CPF/CNPJ:	137.630.238-10	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA MACON OLEGARIO LINS, S/N - CAMACARI - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Testada Principal:	23,00	Profundidade Principal:	31,00	Área do Terreno:	713,00
Área Cons Unidade:	20,00	Área Total Cons:	20,00	Testada Fictícia:	23,38
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:	Habitacional	Tipo Imóvel (Espécie):	TERRENO VAZIO	Padrão Construtivo:	ALTO
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA	Piso (Característica):	OUTROS
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	PARTICULAR	Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES
Encravado:	NÃO	Posicionamento:	1	Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:		Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	30/01/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,00
V Venal Terreno:	13.549,20	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	13.549,20
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	135.49



**Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 002.894

Certifico, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Lucena ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: SANDRO VIANA TEIXEIRA E ESPOSA

C.P.F.: 137.630.238-10

Inscrição Mercantil: NÃO CADASTRADO

Válida até o dia 17/02/2024.

Emitida no dia 19/12/2023

Código de Validação: VVHB48843

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARINA DE ATAIDE ANDRADE SILVEIRA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 097.XXX.XXX-36
Nº do Registro: 00A1588338

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13785611I00CT001
Data de Cadastro: 06/12/2023
Data de Registro: 12/12/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19326904 Pago em: 12/12/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Sandro Viana Teixeira
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$5.000,00

CPF/CNPJ: 137.XXX.XXX-10
Data de Início: 10/01/2024
Data de Previsão de Término: 31/05/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: Marcon olegario lins
Bairro: CENTRO

CEP: 58315000
Nº: SEM NUMERO
Complemento:
Cidade/UF: LUCENA/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 194,51
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Unifamiliar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

O serviço trata-se da elaboração de um projeto arquitetônico para construção de uma habitação unifamiliar.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



SI13785611I00CT001

Sandro Viana Teixeira

INICIAL

06/12/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARINA DE ATAIDE ANDRADE SILVEIRA, registro CAU nº 00A1588338, na data e hora: 06/12/2023 20:34:35, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



Comprovante Pix com QR code

CAIXA

Valor

R\$ 115,18

Data

12/12/2023

16:03:34

Dados do recebedor

CNPJ

14.918.711/0001-54

Instituição

BANCO DO BRASIL S.A.

Dados do devedor

Nome

MARINA DE ATAIDE ANDRADE SILVEIRA

CPF

*****.291.124-****

Dados do pagador

Nome

SANDRO VIANA TEIXEIRA

CPF

*****.630.238-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Informações adicionais

**Linha Digitável : 00190.00009 02856.468000
19326.904174 6 95700000011518**

Data de Vencimento do Boleto : 20.12.2023

Data do Documento : 06.12.2023

Número do Documento : Não informado

Data do Processamento : 06.12.2023

Nosso Número : 00028564680019326904

Valor do Documento : R\$ 115,18

Valor Atual : R\$ 115,18

Informações de Responsabilidade do Beneficiário : Não informado

CPF/CNPJ do Beneficiário : 14.918.711/0001-54

**Beneficiário : CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DA P**

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

R\$ 115,18

Valor do documento

R\$ 115,18

Valor do Pagamento

R\$ 115,18

Vencimento

20/12/2023

Solicitação pagador

Pagamento referente ao Boleto

**00028564680019326904 - Vencimento 20.12.2023
- R\$ 115,18**

ID transação

E00360305202312121903fcf6e211ee0

Data/Hora

12/12/2023 - 16:03:34

Identificador

BOLETO28564680019326904DATA06122023

Código da operação

24242673246

Chave de segurança

9FKC7NTY2JZYGXE5



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)